

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PROCESSO N.º 031/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros através do Pregoeiro Ewerton Danilo Santos de Paula, designado pela Portaria n.º 018 de 01 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 031/2021 - FMS**, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 010/2021 - FMS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal n.º 525/2006, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação**

**ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público**

**ANEXO VII – Minuta de Contrato**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Das 08h 00min do dia 05/07/2021 até 08h 00min do dia 15/07/2021	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> dia 15/07/2021 às 09h 00min	
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b> Bolsa Nacional de Compras (BNC)	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Pregoeiro:</b> Ewerton Danillo Santos de Paula	<b>E-mail:</b> bezerrosopl@gmail.com
<b>Fone:</b> (81) 3728-6728	
<b>Endereço:</b> Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz n.º 09A, 1.º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE.	



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constante da página eletrônica do BNC (provedor).

1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com), informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo I** deste Edital.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	20004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1001	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.85	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras BNC**).

4.4. O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.8. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. **É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

4.12. Ficarão impedidas de participar:

4.12.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.12.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.12.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.12.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **6 DA PROPOSTA**

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

- a) Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 7.3 Qualificação técnica:

7.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não serão aceitos pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório. **E em caso de dúvidas, também poderá ser pedido documentos adicionais para comprovação do mesmo.**

### 7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

7.4.1.1 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

### 7.5 Documentação Complementar

7.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

7.5.2 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

7.5.3 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

7.5.4 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.5.5 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.5.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

### 8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior** àquela de menor valor, possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

8.15. **Não havendo pelo menos três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de três**, oferecer um

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17. **Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.21. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para

8.22. que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. **Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva Ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema.**

8.24. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.25. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.27. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.28. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.29. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.30. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.31. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.32. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.33. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.34. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

## **9. DILIGÊNCIA**

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

### **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

10.2. A impugnação poderá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), dirigida à Pregoeiro;

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via internet, através do endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

10.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório;

10.9. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnação serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

### **11. CONTRATAÇÃO**

#### **11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1.1. O Processo terá validade de um ano e será custeado com recurso do Bloco de Financiamento da Administração Geral.

#### **11.2. FORMALIZAÇÃO**

11.2.1. A Prefeitura Municipal de Bezerros, após a homologação do resultado da licitação, convocará os licitantes classificados para assinar o contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

11.2.3. Depois de assinado o Contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2.4. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

11.2.5. No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.6. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **11.3. RESCISÃO CONTRATUAL**

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato,

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 11.4. PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

11.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material/prestação dos;

11.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

11.4.4. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

11.4.5. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,

### 12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A empresa vencedora deverá realizar os serviços no município de BEZERROS/PE, através de duas visitas técnicas **semanais** agendadas com os funcionários e coordenadores responsáveis pelas áreas afins, assim como orientar todo o processo de faturamento nas unidades de saúde que realizam o registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Assim como, disponibilizar de ferramenta informatizada online para a digitação de todos os atendimentos ambulatoriais de forma descentralizada e com acompanhamento em tempo real.

12.2 Para fins de monitoramento de indicadores de saúde a empresa vencedora do certame deverá dispor de sistema informatizado de acesso web disponível para o gestor local, como

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acesso para todos os profissionais envolvidos com as informações produzidas e com a finalidade de realizar o monitoramento dos indicadores de saúde com a maior agilidade possível.

12.3 Para fins de realizar o monitoramento e avaliação de grupos prioritários e visita domiciliares, a empresa vencedora do certame, deverá disponibilizar de ferramenta informatizada online para acompanhamento dos grupos prioritários apontados pela gestão municipal como alvo das ações em saúde, assim como disponibilizar o acesso a todos os gerentes que fizerem parte dos programas da saúde a fim de que haja uma integração da informações possibilitando a maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações programadas, com a possibilidade dessa ferramenta ser estendida às visitas domiciliares realizadas por todas as equipes de saúde.

12.4 Para fins de dotar o gestor local quanto ao gerenciamento da central de regulação assistencial, a empresa deverá disponibilizar de sistema informatizado que permita a gestão da fila de espera dos usuários, o acompanhamento em tempo real dos atendimentos desses usuários, tanto por parte da central de regulação quanto por parte das unidades prestadoras de serviço.

12.5 A empresa deverá disponibilizar a ampliação do serviço de gestão de fila de espera, para gestão de atendimentos dentro da unidade prestadora de serviços, além de possibilitar a implantação de sistema de chamada de pacientes para atendimento e ainda a possibilidade de integração com os usuários a partir de comunicação via SMS e/ou redes sociais.

### 13. PENALIDADES

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de <b>até 10(dez) dias úteis para os casos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços</b> , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência
----	---	---	----------------

- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.6 Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

13.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

13.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

14.7. Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Bezerros – PE.

Bezerros-PE, 11 de junho de 2021.



**Ewerton Danilo Santos de Paula**  
**Pregoeiro**

*18 de maio de 1870*



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de CONTROLE E AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E GESTÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

O Município de BEZERROS/PE não dispõe no seu quadro de funcionários efetivos, nem de equipe, para executar os serviços de controle e avaliação, processamento de dados ambulatorial e hospitalar, monitoramento de indicadores e de grupos populacionais prioritários. Torna-se fundamental o credenciamento de empresa especializada para realização dos serviços supracitados, devido a demanda mensal nessa categoria, pela necessidade de envio dos lotes de processamento de todos os atendimentos ambulatoriais e hospitalares das unidades públicas municipais e unidades credenciadas pelo SUS junto ao Ministério da Saúde conforme calendário anual preestabelecido.

Assim como o município necessita mensalmente estar realizando a regulação e o agendamento destes atendimentos ambulatoriais e hospitalares dentro do território municipal, procurando com isso atender ao princípio basilar do SUS quanto à equidade de acesso à rede assistencial, para garantir assistência a todos que necessitam dos serviços municipais de forma equitativa e ainda otimizar os recursos disponíveis evitando percas financeiras e distorções na rede.

#### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação de Empresa Especializada para Controle e Avaliação e Processamento de Dados integrado com sistema de Monitoramento de Indicadores Prevíne Brasil e serviço de Gestão em Central de Regulação em Saúde, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, no artigo 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define a organização de um sistema nacional de informação em saúde integrado em todo o território brasileiro, abrangendo aspectos epidemiológicos e de prestação de serviços e na Portaria de Consolidação nº 001/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual consolida todas as normas do SUS estabelece direitos e deveres dos usuários, e a organização e funcionamento do SUS, especialmente na Sessão II, a qual define os critérios para alimentação dos bancos de dados nacionais dos sistemas de informação da atenção

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

à saúde, e ainda, a mesma portaria define em seu Capítulo II, artigos 102 a 106 sobre os critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

### 4- ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

OBJETO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	QTD DE MESES	VALOR TOTAL
Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.	<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>

**VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

### 5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa vencedora deverá realizar os serviços no município de BEZERROS/PE, através de duas visitas técnicas **semanais** agendadas com os funcionários e coordenadores responsáveis pelas áreas afins, assim como orientar todo o processo de faturamento nas unidades de saúde que realizam o registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Assim como, disponibilizar de ferramenta informatizada online para a digitação de todos os atendimentos ambulatoriais de forma descentralizada e com acompanhamento em tempo real.

5.2 Para fins de monitoramento de indicadores de saúde a empresa vencedora do certame deverá dispor de sistema informatizado de acesso web disponível para o gestor local, como acesso para todos os profissionais envolvidos com as informações produzidas e com a finalidade de realizar o monitoramento dos indicadores de saúde com a maior agilidade possível.

5.3 Para fins de realizar o monitoramento e avaliação de grupos prioritários e visita domiciliares, a empresa vencedora do certame, deverá disponibilizar de ferramenta informatizada online para acompanhamento dos grupos prioritários apontados pela gestão municipal como alvo das ações em saúde, assim como disponibilizar o acesso a todos os gerentes que fizerem parte dos programas da saúde a fim de que haja uma integração da informações possibilitando a maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações programadas, com a possibilidade dessa ferramenta ser estendida às visitas domiciliares realizadas por todas as equipes de saúde.

5.4 Para fins de dotar o gestor local quanto ao gerenciamento da central de regulação assistencial, a empresa deverá disponibilizar de sistema informatizado que permita a gestão da

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fila de espera dos usuários, o acompanhamento em tempo real dos atendimentos desses usuários, tanto por parte da central de regulação quanto por parte das unidades prestadoras de serviço.

5.5 A empresa deverá disponibilizar a ampliação do serviço de gestão de fila de espera, para gestão de atendimentos dentro da unidade prestadora de serviços, além de possibilitar a implantação de sistema de chamada de pacientes para atendimento e ainda a possibilidade de integração com os usuários a partir de comunicação via SMS e/ou redes sociais.

### 6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

6.1 A Empresa contratada deverá realizar serviço de análise, processamento e envio de todos os atendimentos realizados a nível ambulatorial e hospitalar registrados nas unidades de saúde da rede municipal do SUS de BEZERROS/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assim como emitir os relatórios mensais de faturamento, utilizando-se para tanto do instrumento disponível pelo órgão federal. Realizar duas visitas semanais, além de visitas extras necessárias e solicitadas pela gestão para o bom andamento do serviço.

6.2 A empresa contratada também deverá ser responsável pela manutenção do banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, verificando *in loco* as atualizações e realizando as alterações necessárias.

6.3 A empresa contratada deverá monitorar e avaliar também, os sistemas da atenção básica e especializada vinculados ao processamento de dados, se utilizando para tanto dos sistemas oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

6.4 A empresa contratada deverá realizar atividades de capacitação periódica dos profissionais envolvidos com a produção das informações em saúde a fim de atualizar os mesmos quanto aos mecanismos e regras de produção e registro de informações, conforme calendário abaixo.

6.5 A empresa contratada deverá obedecer as regras de processamento estabelecidas pelo DATASUS, órgãos que coordena todo o processo de gestão da informação do Ministério da Saúde, para tanto, se utilizando dos sistemas por este órgão disponibilizados.

6.6 A empresa contratada deverá realizar procedimento de monitoramento dos indicadores de saúde pactuados com o gestor estadual e federal conforme normas preestabelecidas por estes, disponibilizando para tanto de ferramenta informatizada online que esteja ao alcance de toda a gestão da saúde, através de reunião periódica de avaliação com as coordenações.

6.7 A empresa contratada deverá disponibilizar de ferramenta online de monitoramento e avaliação dos grupos prioritários para todas as ações em saúde, com possibilidade de expansão para as visitas domiciliares nas quais as equipes estão envolvidas. Sendo estes grupos delineados pelo gestor municipal como público alvo, possibilitando o planejamento detalhado das ações em saúde.

6.8 A empresa contratada deverá disponibilizar de sistema informatizado próprio em formato web a ser utilizado pela central de regulação municipal para o gerenciamento da fila de espera de

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

usuários e de todos os procedimentos ambulatoriais da rede própria, municiando o gestor local do SUS com ferramenta que possibilite o acompanhamento em tempo real de todos os atendimentos eletivos que estão ocorrendo diariamente nas unidades públicas municipais e conveniadas ao SUS;

6.9 A empresa contratada deverá estabelecer um fluxo de comunicação com os usuários do SUS disponibilizando sistema integrado com a central de regulação assistencial, sobre os procedimentos, consultas e atendimento que forem agendados pela central através de envio de SMS e/ou redes sociais.

6.10 Para efeito de homologação da licitação será a empresa vencedora aquela que apresentar a menor proposta financeira e que preencham todos os requisitos contidos no edital.

### 7 – CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

7.1 Com a finalidade de cumprir os requisitos constantes neste termo de referência a empresa contratada deverá obedecer cronograma de atividades proposto abaixo:

#### 7.2 Cronograma de atividades

Semanal	Mensal	Trimestral
Visita técnica com equipe de produção	Envio das bases de dados ambulatorial e hospitalar e monitoramento da produção realizada	Capacitação de equipe para registro das produções e utilização dos sistemas
Visita às unidades in loco para atualização do CNES	Atualização e envio do CNES local para o gestor federal	Avaliação das pactuações junto aos coordenadores
Visita técnica à central de regulação	Envio de relatórios às unidades que registram produção e cópia para o gestor	Capacitação com equipe da central de regulação para avaliação dos serviços

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Edital e na Ata/Contrato;

8.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edital ou da Ata/Contrato;

8.3 – Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada à Ata/Contrato;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4 – Designar o gestor da Ata/Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução.

8.5 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do Servidor ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Bucal;

### 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O objeto pretendido será custeado com recursos do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade e Atenção Básica, na seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	20004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1001	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.85	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

### 10. – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal, mediante conferência e atesto da fatura pelos servidores designados na para tal;

10.2 - Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

### 11- DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas à Contratada as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

11 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos;

11.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

11.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de BEZERROS - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA DE  
**BEZERROS**  
*fazendo acontecer*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_/2021.**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_/2021**, cujo objeto é o \_\_\_\_\_ conforme descrição constante do **ANEXO I**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**, declara ainda não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CARIMBO/CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**SR. PREGOEIRO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**SR. PREGOEIRO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de habilitação na Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2021 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO**

**SR. PREGOEIRO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bezerros - PE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BEZERROS E A  
\_\_\_\_\_, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0\_\_/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_/2021.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato à \_\_\_\_\_,  
conforme planilha abaixo descrita:



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021. Com a possibilidade de recontração para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignado no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I Advertência;

II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de <b>até 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços</b> , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência
----	---	---	----------------

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.486.604/0001-31**  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA DE  
**BEZERROS**  
*fazendo acontecer*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/09/2021 15:00:16**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: Mês	Marca: Serviço de Saúde	Modelo:
Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.			
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.:</b> 5.900,00		<b>Valor Total:</b> 70.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA	031 27.156.780/0001-10	78.000,00	70.800,00	Sim
2 H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	026 26.953.814/0001-34	84.000,00	71.700,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**AUTORIDADE:** IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 031/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2021 11:07:01	CADASTRO DE PROPOSTA	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA
13/07/2021 01:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
14/07/2021 01:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
15/07/2021 07:35:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA
15/07/2021 08:56:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES: Boa tarde, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021-FMS. Gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.		
15/07/2021 09:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberta a presente sessão de disputa		
15/07/2021 09:01:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.		
15/07/2021 09:13:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores encaminhem seus lances.		
15/07/2021 09:25:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES VENCEDORES: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.		
15/07/2021 09:32:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento realizaremos a análise da documentação da empresa vencedora, caso não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema.		
15/07/2021 09:32:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens no "Chat".		
15/07/2021 12:14:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que fica suspensa a sessão, devido à necessidade desta comissão em realizar a análise/diligência das documentações. Retomaremos a disputa dia 19 de julho de 2021, às 10h30min (horário de Brasília).		
15/07/2021 12:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor desativou as mensagens.		
19/07/2021 10:32:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que continua suspensa a sessão, devido à necessidade desta comissão em realizar a análise/diligência das documentações. Retomaremos a disputa dia 22 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).		
22/07/2021 10:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, neste momento estamos retomando a sessão.		
22/07/2021 10:02:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTE MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: Solicito enviar, via sistema da BNC, no campo documentos complementares, a documentação tratada no item 7.3.1, documentos probatórios do atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Ibimirim, tais como: contratos, nota fiscal, nota de empenho, ata de registro de preço ou outros atestados de capacidade técnica compatível com o objeto do certame. (...)		
22/07/2021 10:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
(...) Pois em análise realizada no documento em comento, foi verificada a idêntica descrição do objeto licitado no corpo do atestado, porém não foram encontrados documentos probatórios compatíveis com o objeto licitado. Prazo para tal procedimento: máximo 01h30min.		
22/07/2021 10:03:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/07/2021 11:26:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Neste momento estamos realizando a conferência nos documentos encaminhados pela empresa MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
22/07/2021 11:27:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens pelo "Chat".		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**22/07/2021 11:48:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Recebemos a documentação de habilitação da licitante vencedora MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Informo que a empresa em comento atende ao instrumento editalício.

**22/07/2021 11:50:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Empresa MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA: Solicito enviar, via sistema da BNC, no campo documentos complementares, a proposta comercial atualizada, de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 01 (uma) hora.

**22/07/2021 12:40:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Recebemos a proposta de preço da licitante vencedora MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA. Informo que a mesma atende ao instrumento editalício, assim declaro essa empresa vencedora do presente pregão para o lote, conforme preço cadastrado no sistema da BNC.

**22/07/2021 12:40:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

A partir desse momento, abro o prazo de 15 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.

**22/07/2021 13:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Manifestada a intenção de interpor recurso, os recorrentes terão 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, ficando os demais licitantes intimados, para, no mesmo prazo, apresentarem contrarrazões, se quiserem. O prazo para apresentação das contrarrazões terá início no primeiro dia útil após o término do prazo do recorrente, destarte informo que fica suspensa a sessão até o cumprimento dos prazos em comento. Retomaremos a disputa dia 2 de agosto de 2021, às 09horas (horário de Brasília).

**02/08/2021 09:08:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, neste momento estamos retomando a sessão. Informo aos presentes que estamos analisando o recurso e as contrarrazões.

**02/08/2021 18:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo que fica suspensa a sessão, para análise e julgamento do recurso e contrarrazão. Retomaremos a disputa dia 02 de agosto de 2021, às 11h00min (horário de Brasília).

**02/08/2021 18:31:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

RETIFICAÇÃO: Informo que fica suspensa a sessão, para análise e julgamento do recurso e contrarrazão. Retomaremos a disputa dia 03 de agosto de 2021, às 11h00min (horário de Brasília).

**03/08/2021 11:24:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, neste momento estamos retomando a sessão. Informo aos presentes que aguardem o julgamento dos recursos e contrarrazões.

**03/08/2021 19:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

SENHORES PARTICIPANTES: Recebido o recurso apresentado, e no mérito, decidimos INDEFERIR todas as pretensões deduzidas pela empresa RECORRENTE, mantendo-se inalterados os termos do julgamento proferido, destarte encaminho o feito para prosseguimento da Autoridade Superior nos termos da legislação vigente.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço de Saúde	Modelo:
Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.900,00	Valor Total: 70.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA	031	27.156.780/0001-10	78.000,00	70.800,00	Sim
2 H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	026	26.953.814/0001-34	84.000,00	71.700,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

02/07/2021 07:31:27	<b>PUBLICADO</b>		
05/07/2021 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
15/07/2021 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
15/07/2021 09:00:20	<b>DISPUTA</b>		
15/07/2021 09:00:21	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>84.000,00</b>
15/07/2021 09:00:21	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>78.000,00</b>
15/07/2021 09:01:54	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>77.900,00</b>
15/07/2021 09:02:34	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>77.400,00</b>
15/07/2021 09:03:20	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>77.300,00</b>
15/07/2021 09:04:39	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>76.800,00</b>
15/07/2021 09:05:40	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>76.700,00</b>
15/07/2021 09:06:48	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>76.500,00</b>
15/07/2021 09:07:16	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>76.400,00</b>
15/07/2021 09:09:04	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>75.600,00</b>
15/07/2021 09:10:01	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>75.500,00</b>
15/07/2021 09:10:15	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>75.200,00</b>
15/07/2021 09:10:36	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>75.000,00</b>
15/07/2021 09:11:14	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>74.800,00</b>
15/07/2021 09:11:39	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>74.700,00</b>
15/07/2021 09:12:30	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>74.500,00</b>
15/07/2021 09:12:40	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>74.400,00</b>
15/07/2021 09:13:02	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>74.000,00</b>
15/07/2021 09:13:34	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.900,00</b>
15/07/2021 09:14:25	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.800,00</b>
15/07/2021 09:15:09	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.700,00</b>
15/07/2021 09:15:15	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.600,00</b>
15/07/2021 09:15:21	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/07/2021 09:15:23	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.500,00</b>
15/07/2021 09:15:31	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.400,00</b>
15/07/2021 09:15:42	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.300,00</b>
15/07/2021 09:15:49	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.200,00</b>
15/07/2021 09:15:57	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.000,00</b>
15/07/2021 09:16:13	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.900,00</b>
15/07/2021 09:16:22	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.800,00</b>
15/07/2021 09:16:40	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.750,00</b>
15/07/2021 09:16:47	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.700,00</b>
15/07/2021 09:16:56	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.600,00</b>
15/07/2021 09:16:59	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.500,00</b>
15/07/2021 09:17:14	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.450,00</b>
15/07/2021 09:17:20	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.400,00</b>
15/07/2021 09:17:33	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.350,00</b>
15/07/2021 09:17:37	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.300,00</b>
15/07/2021 09:17:47	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.250,00</b>
15/07/2021 09:17:51	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.200,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

15/07/2021 09:18:01	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	72.190,00
15/07/2021 09:18:05	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	72.100,00
15/07/2021 09:18:19	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	72.050,00
15/07/2021 09:18:29	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	72.000,00
15/07/2021 09:19:40	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	71.900,00
15/07/2021 09:19:47	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	71.800,00
15/07/2021 09:20:00	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	71.750,00
15/07/2021 09:20:09	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	71.700,00
15/07/2021 09:20:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 031			
15/07/2021 09:20:21	FECHADO	1	
15/07/2021 09:20:21	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	71.650,00
15/07/2021 09:25:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
15/07/2021 09:25:21	NEGOCIAÇÃO		
15/07/2021 09:26:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 026: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.			
15/07/2021 09:29:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 026: Peço que o licitante se manifeste quanto à possibilidade de redução do valor apresentado.			
15/07/2021 09:29:43	MENSAGEM	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
posso baixar			
15/07/2021 09:30:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Certo, peço que faça um novo lance no sistema			
15/07/2021 09:31:10	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	70.800,00
15/07/2021 09:31:32	HABILITAÇÃO		
22/07/2021 12:40:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/07/2021 12:45:37	RECURSO MANIFESTADO	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
A habilitação comprovação de cadastro apresentado pela empresa só é possível ser apresentado mediante apresentação conjunta de alvará do corpo de bombeiros e isto não ocorreu. O atestado de capacidade técnica não pode ser aceito pois é incompatível com o objeto licitado. Quanto aos documentos complementares, foi anexado contrato global de 21/05 e atestado de 05/07. Como classificar uma veracidade de um atestado que foi dado com a execução de menos de dois meses?			
22/07/2021 12:55:32	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
22/07/2021 12:56:17	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
22/07/2021 12:57:14	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
25/07/2021 21:58:00	RECURSO REGISTRADO	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
A empresa H Mendes da Silva Assessoria requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito de inabilitar a empresa: Maria e Silva Consultoria e Assessoria LTDA – ME, CNPJ n.º 27.156.780/0001-10, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.			
25/07/2021 21:58:45	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
Nome do arquivo: RECURSO PDF.pdf			
28/07/2021 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**01/08/2021 21:59:57 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA**

A Recorrente interpôs Recurso Administrativo alegando, em síntese, que a Recorrida, embora tenha apresentado a proposta mais vantajosa, seja inabilitada por não ter em tese apresentado a prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, bem como não teria apresentado a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Diferentemente do que foi alegado pela Recorrente, a Recorrida cumpriu, dentro dos ditames legais, todas as exigências do edital em comento, bem como apresentou todos os documentos exigidos pelo Douto Pregoeiro.

---

**01/08/2021 22:00:52 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO MARINA E SILVA ASSESSORIA E**

Nome do arquivo: CONTRARRAZAO - MARINA E SILVA - P.E. 010-2021.pdf

---

**02/08/2021 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS**

---

**03/08/2021 19:23:15 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO NO BOJO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. RECORRENTE: PLENA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

---

**03/08/2021 19:23:42 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO - PE010-2021.pdf

---

**03/08/2021 19:26:17 EM ADJUDICAÇÃO**

---

**10/09/2021 09:15:47 ADJUDICADO**

---

---

**AUTORIDADE:** IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

---

**PREGOEIRO:** EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE APOIO** BONIEX DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2021 11:07:01	CADASTRO DE PROPOSTA	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA
13/07/2021 01:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
14/07/2021 01:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
15/07/2021 07:35:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA
15/07/2021 08:56:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES: Boa tarde, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2021-FMS. Gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.		
15/07/2021 09:00:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberta a presente sessão de disputa		
15/07/2021 09:01:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.		
15/07/2021 09:13:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores encaminhem seus lances.		
15/07/2021 09:25:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES VENCEDORES: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço de Saúde	Modelo:
Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.900,00	Valor Total: 70.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA	031 27.156.780/0001-10	78.000,00	70.800,00	Sim
2 H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	026 26.953.814/0001-34	84.000,00	71.700,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 07:31:27	PUBLICADO
05/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

15/07/2021 09:00:20	<b>DISPUTA</b>		
15/07/2021 09:00:21	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>84.000,00</b>
15/07/2021 09:00:21	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>78.000,00</b>
15/07/2021 09:01:54	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>77.900,00</b>
15/07/2021 09:02:34	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>77.400,00</b>
15/07/2021 09:03:20	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>77.300,00</b>
15/07/2021 09:04:39	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>76.800,00</b>
15/07/2021 09:05:40	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>76.700,00</b>
15/07/2021 09:06:48	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>76.500,00</b>
15/07/2021 09:07:16	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>76.400,00</b>
15/07/2021 09:09:04	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>75.600,00</b>
15/07/2021 09:10:01	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>75.500,00</b>
15/07/2021 09:10:15	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>75.200,00</b>
15/07/2021 09:10:36	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>75.000,00</b>
15/07/2021 09:11:14	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>74.800,00</b>
15/07/2021 09:11:39	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>74.700,00</b>
15/07/2021 09:12:30	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>74.500,00</b>
15/07/2021 09:12:40	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>74.400,00</b>
15/07/2021 09:13:02	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>74.000,00</b>
15/07/2021 09:13:34	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.900,00</b>
15/07/2021 09:14:25	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.800,00</b>
15/07/2021 09:15:09	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.700,00</b>
15/07/2021 09:15:15	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.600,00</b>
15/07/2021 09:15:21	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/07/2021 09:15:23	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.500,00</b>
15/07/2021 09:15:31	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.400,00</b>
15/07/2021 09:15:42	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.300,00</b>
15/07/2021 09:15:49	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>73.200,00</b>
15/07/2021 09:15:57	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>73.000,00</b>
15/07/2021 09:16:13	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.900,00</b>
15/07/2021 09:16:22	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.800,00</b>
15/07/2021 09:16:40	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.750,00</b>
15/07/2021 09:16:47	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.700,00</b>
15/07/2021 09:16:56	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.600,00</b>
15/07/2021 09:16:59	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.500,00</b>
15/07/2021 09:17:14	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.450,00</b>
15/07/2021 09:17:20	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.400,00</b>
15/07/2021 09:17:33	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.350,00</b>
15/07/2021 09:17:37	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.300,00</b>
15/07/2021 09:17:47	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.250,00</b>
15/07/2021 09:17:51	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.200,00</b>
15/07/2021 09:18:01	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.190,00</b>
15/07/2021 09:18:05	<b>LANCE</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	<b>72.100,00</b>
15/07/2021 09:18:19	<b>LANCE</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	<b>72.050,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

15/07/2021 09:18:29	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	72.000,00
15/07/2021 09:19:40	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	71.900,00
15/07/2021 09:19:47	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	71.800,00
15/07/2021 09:20:00	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	71.750,00
15/07/2021 09:20:09	LANCE	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA (PARTICIPANTE 026)	71.700,00
15/07/2021 09:20:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 031			
15/07/2021 09:20:21	FECHADO 1		
15/07/2021 09:20:21	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	71.650,00
15/07/2021 09:25:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
15/07/2021 09:25:21	NEGOCIAÇÃO		
15/07/2021 09:26:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 026: Dentro das condições de exequibilidade, solicito a possibilidade de redução dos valores apresentados no sistema para os devidos lotes. Prazo para resposta: máximo 15 (quinze) minutos.			
15/07/2021 09:29:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 026: Peça que o licitante se manifeste quanto à possibilidade de redução do valor apresentado.			
15/07/2021 09:29:43	MENSAGEM	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
posso baixar			
15/07/2021 09:30:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Certo, peça que faça um novo lance no sistema			
15/07/2021 09:31:10	LANCE	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE	70.800,00
15/07/2021 09:31:32	HABILITAÇÃO		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

---

**PREGOEIRO:** EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE APOIO** JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

---

**MEMBRO DE APOIO** BONIEX DA SILVA

---

**MEMBRO DE APOIO** EVANY GOMES DE ARAUJO

---

**MEMBRO DE APOIO** MARIA EDJANE DA SILVA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 088/2021-FMS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA  
MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Pricila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa **MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 27.156.780/0001-10, com sede na Rua Erivanes Francisco dos Santos, nº 183, São Sebastião, Bezerro-PE, 55660-000, Fone: (81) 9.9812-0544/9.9812-0544, e-mail: [faleconosco@higeiaconsultoria.com.br](mailto:faleconosco@higeiaconsultoria.com.br), neste ato representado pelo Sr.ª ROSIANE LINS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.519.799 (SDS/PE) e do CPF nº 037.234.344-95, doravante aqui denominado apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

OBJETO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	QTD DE MESES	VALOR TOTAL
Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.	<b>R\$ 5.900,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 70.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).</b>			

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	20004	Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	10002	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2.920	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Com a possibilidade de prorrogação para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignados no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

**TABELA 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré-determinados para prestação dos serviços de que é de <b>até 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor, ede 03 (três) dias úteis para os demais serviços</b> , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina.	3	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**

9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência

**a)** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

**b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

**c)** A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS**

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS**

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

**Bezerros/PE, 26 de outubro de 2021.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.486.604/0001-31  
CONTRATANTE**

**IEDA PRICILA  
DE  
VASCONCELOS  
CAMPOS:  
07313952473**

Assinado digitalmente  
por IEDA PRICILA DE  
VASCONCELOS  
CAMPOS:07313952473  
Data: 2021-10-26 10:  
10:47

**MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 27.156.780/0001-10  
CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> H MENDES DA SILVA ASSESSORIA			<b>Doc:</b> 26.953.814/0001-34
<b>Email:</b> plena.assessoria@yahoo.com.br	<b>Tel1:</b> (8) 196080063	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (81) 996080063
<b>Repres. Legal:</b> HUMBERTO MENDES DA SILVA			<b>Doc:</b> 008.509.224-02
<b>Email:</b> humbertoms2003@yahoo.com.br	<b>Tel1:</b> (8) 196080063	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (81) 996080063
<b>Razão Social:</b> MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			<b>Doc:</b> 27.156.780/0001-10
<b>Email:</b> faleconosco@higeiaconsultoria.com.br	<b>Tel1:</b> (8) 198120544	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (81) 981205444
<b>Repres. Legal:</b> ROSIANE LINS DA SILVA			<b>Doc:</b> 037.234.344-95
<b>Email:</b> rosinhalins@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 196829627	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (81) 996829627

**LOTE 1 - HOMOLOGADO**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 12 Unidade: Mês Val. Ref.: 0,00

Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	conforme edital / conforme edital	7.000,00
MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Serviço de Saúde	6.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA	031 27.156.780/0001-10	78.000,00	70.800,00	Sim
2 H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	026 26.953.814/0001-34	84.000,00	71.700,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

---

**PREGOEIRO:** EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE APOIO** BONIEX DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Mês Val. Ref.: 7.000,00

Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	conforme edital / conforme edital	7.000,00
MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Serviço de Saúde	6.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

H MENDES DA SILVA ASSESSORIA

Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ff2466551d14ff8a19ebfececf71f0d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ff2466551d14ff8a19ebfececf71f0d.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7480030a31b648bc8eedf92d8b3d155c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7480030a31b648bc8eedf92d8b3d155c.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6409eabe5ba4268b1d552a02988a70a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6409eabe5ba4268b1d552a02988a70a.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a32dfad94e4c4bdc801db0839e8d32ef.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a32dfad94e4c4bdc801db0839e8d32ef.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/254dcdbc75fc4a02a5fc007840a43f3e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/254dcdbc75fc4a02a5fc007840a43f3e.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f80ea8e1a04624b733a49543c8c61f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f80ea8e1a04624b733a49543c8c61f.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: G) Prova de Regularidade - FGTS
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/987d1807526d415b836053c67956e9f5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/987d1807526d415b836053c67956e9f5.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: H) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual E/ou Municipal, Relativo ao Domicílio ou Sede da Participante
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdd145ac34ff4515a081ec0cf3c4a40b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdd145ac34ff4515a081ec0cf3c4a40b.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8c518294d4540d983c850bab52975c3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8c518294d4540d983c850bab52975c3.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e431855766a47bb8ebab4d519528233.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e431855766a47bb8ebab4d519528233.pdf</a>	
Horário: 15/07/2021 07:35	Documento: K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0788ae6f78154c26b7b0fa4c41c34eb9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0788ae6f78154c26b7b0fa4c41c34eb9.pdf</a>	



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS BEZERROS-PE

<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7e4e590f82d47d18d33fcc34029b261.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7e4e590f82d47d18d33fcc34029b261.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b8342d30734bd19d14ed95056bb8c0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b8342d30734bd19d14ed95056bb8c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4821cbf8e8b740dc8f81e4482f77e51b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4821cbf8e8b740dc8f81e4482f77e51b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65839482813f45f1ac912c483b47efee.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65839482813f45f1ac912c483b47efee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3da415157a74cb98a6b04e362870261.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3da415157a74cb98a6b04e362870261.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f25ea8579a74108887f200049ceb029.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f25ea8579a74108887f200049ceb029.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a457a3e6a8e4c9798b406ad9c3df19f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a457a3e6a8e4c9798b406ad9c3df19f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/131ac34b37bb43749f71477c317a7745.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/131ac34b37bb43749f71477c317a7745.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> T) Comprovante de Enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f27ced197243cbad47088fd16dc0dd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f27ced197243cbad47088fd16dc0dd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> U) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação (ME/EPP)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a5659b076b4abcb748790c0aa8fb4d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a5659b076b4abcb748790c0aa8fb4d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 15/07/2021 07:35	<b>Documento:</b> V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b4d23f10bf419bb6b681c388e10453.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b4d23f10bf419bb6b681c388e10453.pdf</a>	
<b>MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> A) Registro Comercial ou Ato Constitutivo
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda47756344e442aa16b15c1cc0e21db.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda47756344e442aa16b15c1cc0e21db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> B) Documentos dos Sócios - Cédula de Identidade e CPF
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf55d191db3458f8f290f64545cfca.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf55d191db3458f8f290f64545cfca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> C) Prova de Inscrição e Situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9161cd6a0f3419999538bd3f030b535.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9161cd6a0f3419999538bd3f030b535.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d42d9e9328247ce99570a8c7dd7a07b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d42d9e9328247ce99570a8c7dd7a07b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa9ccf548bf4d4da7b11f63eed220f9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa9ccf548bf4d4da7b11f63eed220f9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/725bab319cb4413884fe295f0848988e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/725bab319cb4413884fe295f0848988e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> G) Prova de Regularidade - FGTS
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52c8f3a35e042f88d57e2033a3b0465.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52c8f3a35e042f88d57e2033a3b0465.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> H) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual E/ou Municipal, Relativo ao Domicílio ou Sede da Participante
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/216396931f6243a5ac6fa8ecf9009b0f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/216396931f6243a5ac6fa8ecf9009b0f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> I) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/797d824a69ba446c859a82f4cd2e2515.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/797d824a69ba446c859a82f4cd2e2515.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> J) Comprovação de Aptidão para Desempenho (Atestado de Capacidade Técnica)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d6d36eb3d1416fb71f11c20c8dfdb1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d6d36eb3d1416fb71f11c20c8dfdb1.pdf</a>	



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS BEZERROS-PE

<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> K) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a18c39ce154bb6a84ad39c5c0b3dbd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a18c39ce154bb6a84ad39c5c0b3dbd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> L) Certidão Negativa de Licitação – PJe 1º Grau
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f097870906e4163be1a9597a5b75bb8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f097870906e4163be1a9597a5b75bb8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> M) Certidão Negativa de Licitação – 2º Grau
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb65055ba22e475f8a1c3d95c78c9f4f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb65055ba22e475f8a1c3d95c78c9f4f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> N) Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/835906ed245f45388e7519619b5bd90a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/835906ed245f45388e7519619b5bd90a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> O) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55e6d5cacb424e38bcd30da7e84bf118.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55e6d5cacb424e38bcd30da7e84bf118.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> P) Declaração de Inexistência de Vínculo Público
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21826294f6aa4f65a1cba772704c4c7f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21826294f6aa4f65a1cba772704c4c7f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> Q) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e83004d44047f881785a98b14df50e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e83004d44047f881785a98b14df50e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> R) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Emitida pelo Tribunal de Contas da União
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0d867fa57b4b019c5f67afb46647b0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0d867fa57b4b019c5f67afb46647b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> S) Declaração de que A(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f8d9cbe0df4a8fadd34f768dfdd793.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f8d9cbe0df4a8fadd34f768dfdd793.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> T) Comprovante de Enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42c4c4cd86842a5808509e26262835d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42c4c4cd86842a5808509e26262835d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> U) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação (ME/EPP)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee554b68a92a43d9ab4fc18df1b33baa.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee554b68a92a43d9ab4fc18df1b33baa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 14/07/2021 01:42	<b>Documento:</b> V) Proposta (papel Timbrado, Assinada e com CNPJ)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/107ba10ce8214c949ffe23360cb5fd49.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/107ba10ce8214c949ffe23360cb5fd49.pdf</a>	

### ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Processo Administrativo Nº 031/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

---

**LOTE 1**

---

**Item: 1**                      Quant.: 12                      Unidade: Mês                      Val. Ref.: 7.000,00

Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.

---

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 026	conforme edital / conforme edital	7.000,00
PARTICIPANTE 031	Serviço de Saúde	6.500,00

---



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Processo Administrativo Nº 031/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

**LOTE 1 - Contratação de empresa especializada para  
Prestação de Serviços, Controle e Avaliação,  
Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de  
Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades  
da Secretaria de Saúde**

15/07/2021 09:00:21	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	84,000.00
15/07/2021 09:00:21	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	78,000.00
15/07/2021 09:01:54	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	77,900.00
15/07/2021 09:02:34	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	77,400.00
15/07/2021 09:03:20	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	77,300.00
15/07/2021 09:04:39	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	76,800.00
15/07/2021 09:05:40	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	76,700.00
15/07/2021 09:06:48	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	76,500.00
15/07/2021 09:07:16	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	76,400.00
15/07/2021 09:09:04	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	75,600.00
15/07/2021 09:10:01	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	75,500.00
15/07/2021 09:10:15	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	75,200.00
15/07/2021 09:10:36	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	75,000.00
15/07/2021 09:11:14	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	74,800.00
15/07/2021 09:11:39	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	74,700.00

15/07/2021 09:12:30	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	74,500.00
15/07/2021 09:12:40	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	74,400.00
15/07/2021 09:13:02	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	74,000.00
15/07/2021 09:13:34	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	73,900.00
15/07/2021 09:14:25	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	73,800.00
15/07/2021 09:15:09	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	73,700.00
15/07/2021 09:15:15	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	73,600.00
15/07/2021 09:15:23	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	73,500.00
15/07/2021 09:15:31	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	73,400.00
15/07/2021 09:15:42	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	73,300.00
15/07/2021 09:15:49	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	73,200.00
15/07/2021 09:15:57	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	73,000.00
15/07/2021 09:16:13	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	72,900.00
15/07/2021 09:16:22	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	72,800.00
15/07/2021 09:16:40	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	72,750.00
15/07/2021 09:16:47	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	72,700.00
15/07/2021 09:16:56	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	72,600.00
15/07/2021 09:16:59	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	72,500.00
15/07/2021 09:17:14	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	72,450.00
15/07/2021 09:17:20	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	VÁLIDO	72,400.00
15/07/2021 09:17:33	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	72,350.00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

<b>15/07/2021 09:17:37</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
VÁLIDO		<b>72,300.00</b>
<b>15/07/2021 09:17:47</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>72,250.00</b>
<b>15/07/2021 09:17:51</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
VÁLIDO		<b>72,200.00</b>
<b>15/07/2021 09:18:01</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>72,190.00</b>
<b>15/07/2021 09:18:05</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
VÁLIDO		<b>72,100.00</b>
<b>15/07/2021 09:18:19</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>72,050.00</b>
<b>15/07/2021 09:18:29</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
VÁLIDO		<b>72,000.00</b>
<b>15/07/2021 09:19:40</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>71,900.00</b>
<b>15/07/2021 09:19:47</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
VÁLIDO		<b>71,800.00</b>
<b>15/07/2021 09:20:00</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>71,750.00</b>
<b>15/07/2021 09:20:09</b>	H MENDES DA SILVA ASSESSORIA	
VÁLIDO		<b>71,700.00</b>
<b>15/07/2021 09:20:21</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>71,650.00</b>
<b>15/07/2021 09:31:10</b>	MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		<b>70,800.00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE

**RELATÓRIO DE ECONOMIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

---

		<b>Total do processo: 84.000,00</b>	<b>Desconto médio: 15,71%</b>	<b>Total economizado: 13.200,00</b>		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 84.000,00</b>	<b>Média lote (%): 15,71%</b>	<b>Econ. lote: 13.200,00</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.	12	7.000,00	5.900,00	15,71%	13.200,00

---

**PREGOEIRO:** EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE APOIO** BONIEX DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

---

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 70.800,00</b>
<b>MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>				<b>70.800,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 031	70.800,00	<b>Total: 70.800,00</b>
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço de Saúde	Modelo:	
Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 5.900,00</b>		Total Item: 70.800,00

---

---

**PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA**

---

**MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA**

---





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

---

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 70.800,00</b>	
<b>MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>				<b>27.156.780/0001-10</b>	<b>70.800,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 031	70.800,00	<b>Total: 70.800,00</b>	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço de Saúde	Modelo:		
Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.					
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 5.900,00</b>				Total Item: 70.800,00

---

---

**AUTORIDADE:** IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

---

**PREGOEIRO:** EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE APOIO** BONIEX DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
Processo Administrativo Nº 031/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA  
Data de Publicação: 02/07/2021 07:31:27

---

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 70.800,00</b>
<b>MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>		<b>27.156.780/0001-10</b>	<b>70.800,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 031	70.800,00	<b>Total: 70.800,00</b>
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: Serviço de Saúde	Modelo:	
Descrição: Atualização do plano municipal de saúde, monitoramento e avaliação mensal da programação anual de saúde, elaboração de projetos e documentos a partir das demandas oriundas da gestão da secretaria municipal de saúde.				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 5.900,00</b>		Total Item: 70.800,00

---



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS  
BEZERROS-PE**

---

**PREGOEIRO:** EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE APOIO** JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

---

**MEMBRO DE APOIO** BONIEX DA SILVA

---

**MEMBRO DE APOIO** EVANY GOMES DE ARAUJO

---

**MEMBRO DE APOIO** MARIA EDJANE DA SILVA